

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2015 - UASG 110097

Número do Contrato: 14/2012. Nº Processo: 00588000506201215. PREGÃO SISPP Nº 16/2012. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 0669733000164. Contratado: MAR & MAR VEICULOS LTDA - ME - Objeto: Retificar a Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo com a inclusão da PSF/Caxias do Sul e PSF/Rio Grande. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 em sua atual redação e legislação complementar. Valor Total: R\$143.231,28. Fonte: 10000000 - 2015NE800056. Data de Assinatura: 28/08/2015.

(SICON - 28/08/2015) 110061-00001-2015NE000095

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato de cessão de uso nº 35/2012. Nº Processo: 00190.024046/2012-76. Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 35/2012. Cedente: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Cessionária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Objeto: Alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato original, no tocante à metragem destinada à CESSIONÁRIA. Fundamentação Legal: inciso I do art. 12 do Decreto nº 3.725/2001. Data de Assinatura: 26/08/2015.

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

EDITAL Nº 1/2015

SELEÇÃO DE ENTIDADES CÍVIS PARA PARTICIPAREM DE GRUPO DE TRABALHO TEMÁTICO VOLTADO PARA O ASSESSORAMENTO DO GRUPO EXECUTIVO DO COMITÊ INTERMINISTERIAL GOVERNO ABERTO - BIÊNIO 2015-2017

O Coordenador do Grupo Executivo do Comitê Interministerial Governo Aberto - com fundamento no § 3º do art. 7º do Decreto Presidencial de 15 de setembro de 2011 e considerando os termos da Resolução nº 1, de 18 de novembro de 2014 - torna pública a abertura de inscrições para seleção de entidades civis para in-

tegrarem Grupo de Trabalho temático da sociedade civil para assessoramento do referido Grupo Executivo no biênio 2015-2017.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo regido por este Edital tem por finalidade o preenchimento por entidades civis de 7 (sete) vagas do Grupo de Trabalho temático da sociedade civil voltado para o assessoramento do Grupo Executivo do Comitê Interministerial Governo Aberto, observados os termos da Resolução nº 1, de 18 de novembro de 2014, do referido Grupo Executivo.

1.1. As vagas do Grupo de Trabalho serão ocupadas institucionalmente pelas entidades civis pertencentes aos seguintes grupos:

- quatro para distintas entidades da sociedade civil;
- uma para entidade representativa dos empregadores;
- uma para entidade representativa dos trabalhadores e;
- uma para entidade pertencente ao segmento acadêmico.

1.2. Para efeitos deste Edital, considera-se:

a) entidade da sociedade civil:
a.1) pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, constituída sob a forma de organização, associação ou fundação e;
a.2) o grupo, rede ou movimento social que tenha por finalidade o desenvolvimento de projetos e ações de interesse público.

b) entidade representativa de empregadores ou de trabalhadores: associação, sindicato, federação, confederação, central, conselho e ordens profissionais, de abrangência nacional, que representem os empregadores ou os trabalhadores perante o setor econômico e;

c) entidade do segmento acadêmico: instituição de pesquisa ou de ensino superior, inclusive seus laboratórios, grupos, centros ou núcleos de pesquisa, e associação de instituições de pesquisa ou ensino superior.

1.3. O processo seletivo será composto por três etapas: inscrição, habilitação e seleção.

1.4. A votação será efetivada por eleição virtual, na qual poderão votar e serem votadas as entidades civis inscritas e habilitadas nos termos deste Edital.

1.5. A entidade civil poderá apresentar sua candidatura para concorrer a uma vaga na categoria para a qual esteja inscrita e habilitada.

1.6. A entidade civil inscrita e habilitada poderá também participar do certame apenas como eleitora, sem apresentar candidatura a uma das vagas do Grupo de Trabalho.

1.7. A inscrição para participação no processo seletivo implica a aceitação tácita das disposições deste Edital e da legislação pertinente.

1.8. A realização do processo seletivo ficará a cargo de Comissão Organizadora designada pelo Grupo Executivo do Comitê Interministerial Governo Aberto, conforme previsto no art. 8º da Resolução nº 1, de 18 de novembro de 2014.

1.9. A Comissão Organizadora será composta por três membros de um ou mais órgãos do Grupo Executivo do Comitê Interministerial Governo Aberto.

1.10. Todos os trabalhos da Comissão Organizadora e todas as fases deste processo seletivo poderão ser observados por um pesquisador do Mecanismo Independente de Avaliação da Parceria para Governo Aberto.

1.11. Entidades civis que não estejam participando do processo seletivo como candidatas a uma das vagas do Grupo de Trabalho podem acompanhar as reuniões da Comissão Organizadora como observadoras, devendo informar a participação à Controladoria-Geral da União com cinco dias corridos de antecedência. O calendário de reuniões da Comissão será divulgado no sítio www.governoaberto.cgu.gov.br.

II - DA INSCRIÇÃO

2. Poderá inscrever-se para participação no processo seletivo a entidade civil que se enquadrar nas definições do subitem 1.2.

2.1. A entidade civil deverá efetuar sua inscrição por meio do preenchimento e envio de formulário eletrônico disponibilizado no sítio <http://www.governoaberto.cgu.gov.br/>, no prazo estabelecido no Anexo I, indicando em qual das categorias do subitem 1.2 irá se inscrever, não podendo ser alterada a categoria em nenhuma fase do processo seletivo.

2.2. O representante indicado no formulário de inscrição, responsável pelo exercício do voto da entidade no processo eleitoral, será o ponto de contato entre a Comissão Organizadora e a entidade civil a qual representa.

III - DA HABILITAÇÃO

3. A análise da habilitação da entidade civil será realizada pela Comissão Organizadora.

3.1. Para serem consideradas habilitadas a participar do processo seletivo, as entidades deverão comprovar, por meio do preenchimento do portfólio sintético, o desenvolvimento de atividades:

a) ligadas a pelo menos um dos seguintes desafios propostos pela Parceria para Governo Aberto:

- melhoria dos serviços públicos;
- aumento da integridade pública;
- gestão mais efetiva dos recursos públicos;
- criação de comunidades mais seguras e;
- aumento da responsabilidade corporativa.

b) que abranjam temas da agenda federal;

c) as atividades desenvolvidas no âmbito dos desafios referidos no subitem 3.1, letra "a" devem estar relacionadas com pelo menos um dos seguintes princípios da Parceria para Governo Aberto:

- da transparência;
- da participação cidadã;
- da prestação de contas e da responsabilização dos agentes públicos - accountability e;
- da tecnologia e inovação.

3.2. A Comissão Organizadora poderá requerer à entidade civil, a qualquer tempo durante e após o processo seletivo, documentação comprobatória das informações declaradas no momento da inscrição.

3.3. A entidade deverá enviar os documentos requeridos no prazo máximo de três dias úteis após o pedido da Comissão Organizadora, para averiguação dos dados.

3.4. Na hipótese do envio de documentação para comprovação dos dados fornecidos no momento da inscrição, poderá ser requerida:

a) cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou, na inexistência deste, carta de apresentação subscrita por titular de pelo menos um órgão ou entidade pública atestando o funcionamento da organização, grupo, rede ou movimento social há pelo menos um ano contado da data de publicação deste Edital;

b) quando couber, cópia da ata da última eleição: da diretoria, da presidência ou da coordenação geral atual da entidade civil;

c) no caso de entidades civis que se inscreverem nas categorias de entidade da sociedade civil, entidade representativa de empregadores ou entidade representativa de trabalhadores, registros em mídia nacional ou local, folder de evento, cartilha, cartaz, entre outros e;

d) no caso de entidades civis que se inscreverem na categoria de segmento acadêmico, documentos que comprovem a atuação em linhas de pesquisa, inscrição no Diretório dos grupos de pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, publicações científicas, participação em seminários e eventos, artigos, periódicos, entre outros.

3.5. Na hipótese de envio de documentação comprobatória, o remetente deverá enviá-la ao e-mail gt.ogp@cgu.gov.br. A Comissão Organizadora poderá solicitar que determinados documentos sejam enviados por via postal, caso seja necessário. Neste caso, o remetente deverá inserir na parte exterior do envelope o número deste Edital e a descrição: "Inscrição em processo seletivo do Grupo de Trabalho temático da sociedade civil no âmbito do Grupo Executivo do Comitê Interministerial Governo Aberto". A documentação deverá ser enviada para o seguinte endereço:

Coordenação-Geral de Governo Aberto e Transparência
Diretoria de Transparência e Controle Social
Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção
Controladoria-Geral da União
SAS, Quadra 2, Bloco 'E' (Edifício Siderbrás)
CEP: 70070-020 - Brasília-DF

3.6. Caso a documentação não seja enviada em até três dias úteis, a entidade civil será excluída do processo seletivo.

3.7. Não serão consideradas habilitadas as entidades civis:

- impedidas de:
 - licitar ou contratar com a Administração Pública, em decorrência de sanção por declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou;
 - celebrar convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública federal.
- com finalidade lucrativa;
- que seja estatal ou esteja submetida a regime de direito público, exceto conselhos profissionais e entidades do segmento acadêmico referidas no subitem 1.1, letra "d" ou;
- que não tenham representação no território nacional.

3.8. A confirmação dos impedimentos referidos no subitem 3.7, letra "a", será realizada por meio de levantamento da situação da entidade nos cadastros públicos federais em que tais situações sejam objeto de registro.

3.9. Será divulgada no sítio <http://www.governoaberto.cgu.gov.br/> a lista de entidades civis habilitadas para participar do processo seletivo, como "eleitoras" ou como "eleitoras e candidatas", de acordo com as categorias definidas no subitem 1.2.

3.10. As entidades civis que não forem habilitadas poderão interpor recurso quanto ao resultado da habilitação, a ser encaminhado exclusivamente para o endereço eletrônico gt.ogp@cgu.gov.br no prazo estabelecido no Anexo I.

3.11. A análise dos recursos será feita pela Comissão Organizadora.

3.12. Caso haja deferimento de recurso que implique na habilitação da entidade civil, uma nova lista das entidades habilitadas será divulgada no sítio <http://www.governoaberto.cgu.gov.br/>, devendo a entidade ser notificada da decisão.

3.13. Uma vez publicada a lista a que se refere o subitem 3.9, será publicada no sítio <http://www.governoaberto.cgu.gov.br/> a lista das entidades civis candidatas às vagas no Grupo de Trabalho.

3.14. A constatação de que a entidade civil prestou informações falsas, não atende aos requisitos deste Edital ou incorreu nas vedações estabelecidas neste Edital acarretará a invalidação da sua inscrição do processo seletivo, a qualquer tempo, garantido o direito de recurso da decisão.

3.15. A lista das entidades civis inscritas, ainda que não habilitadas, também será divulgada no sítio <http://www.governoaberto.cgu.gov.br/>.

IV - DA SELEÇÃO

4. A seleção corresponde à etapa de eleição virtual, na qual votam e são votadas as entidades civis inscritas e habilitadas.

4.1. As entidades civis habilitadas formarão colégios eleitorais para cada categoria.

4.2. O Colégio Eleitoral é o conjunto de entidades civis de uma mesma categoria, inscritas e habilitadas, que estão autorizadas a votar e serem votadas no processo seletivo.

4.3. O processo de votação será conduzido de modo a permitir que o representante da entidade civil inscrita e habilitada possa votar:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPRESA NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2
Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3
Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

BERGMANN RODRIGUES TELES
Coordenador de Produção Substituto

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787



a) em até quatro diferentes entidades concorrentes às vagas da categoria, em se tratando de representante de entidade da sociedade civil e;

b) em apenas uma entidade concorrente à vaga da categoria respectiva, em se tratando de representante de entidade representativa de empregadores, entidade representativa de trabalhadores ou entidade do segmento acadêmico.

4.4. O representante receberá em seu endereço eletrônico indicado no formulário de inscrição um código verificador necessário para exercer o seu direito de voto.

4.5. Para acessar o formulário de votação, que estará disponível no sítio <http://www.governoaberto.cgu.gov.br/>, será necessária a autenticação por meio do referido código verificador.

4.6. O voto deverá ser realizado exclusivamente por meio do formulário e no prazo estabelecido no Anexo I.

4.7. Serão consideradas eleitas as entidades civis que obtiverem o maior número de votos para a(s) vaga(s) da categoria a que concorrerem, observado o número de vagas de cada categoria.

4.8. Em caso de empate, caberá à Comissão Organizadora avaliar, entre as entidades civis empatadas, aquele que irá compor o Grupo de Trabalho, com base na experiência das organizações.

4.9. Será divulgada no sítio <http://www.governoaberto.cgu.gov.br/> o resultado da votação, cabendo recurso ou pedido de impugnação, no prazo de três dias úteis.

4.10. O resultado definitivo será publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio <http://www.governoaberto.cgu.gov.br/> no prazo estabelecido no Anexo I.

4.11. Cada entidade civil eleita para compor o Grupo de Trabalho deverá indicar, no prazo estabelecido no Anexo I, os seus membros, titular e suplente, para ocuparem a vaga respectiva.

4.12. A indicação será realizada pelo representante da entidade civil, por meio de mensagem eletrônica destinada ao endereço eletrônico gt.ogp@cgu.gov.br, informando nome completo, data de nascimento, número do documento de identidade, CPF, telefone, endereço e endereço eletrônico dos membros que comporão o Grupo de Trabalho.

4.13. É vedada a indicação para o Grupo de Trabalho de pessoa que exerça cargo em comissão na Administração Pública ou mandato eletivo municipal, estadual, distrital ou federal, ou de quem tenha sofrido penalidade, no âmbito da administração pública, de demissão, cassação de aposentadoria ou destituição de cargo em comissão.

4.14. Os membros indicados pela sociedade civil para ocupação de vaga no Grupo de Trabalho serão designados mediante ato do Coordenador do Grupo Executivo.

4.15. As entidades civis eleitas serão representadas no Grupo de Trabalho por um período de dois anos contados da data da publicação do ato de designação, podendo esse prazo ser prorrogado pelo máximo de um ano, por deliberação do Grupo Executivo, se necessário para a completude do ciclo de execução do Plano de Ação Nacional em curso.

4.16. A atuação dos membros titular e suplente da entidade civil eleita obedecerão ao disposto na Resolução nº 1, de 18 de novembro de 2014, do Grupo Executivo do Comitê Interministerial Governo Aberto.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5. Os esclarecimentos e informações complementares necessários à aplicação dos termos deste Edital poderão ser obtidos por meio do sítio <http://www.governoaberto.cgu.gov.br/> ou do endereço eletrônico gt.ogp@cgu.gov.br.

5.1. Os casos omissos relativos ao processo seletivo serão decididos pela Comissão Organizadora.

5.2. O Calendário de Atividades, Anexo I, poderá sofrer alterações. Caso ocorram, elas serão informadas no sítio <http://www.governoaberto.cgu.gov.br/>

5.3. As opiniões e manifestações emitidas pelas entidades civis ou pelos seus representantes são de sua exclusiva responsabilidade e não representam posicionamento institucional do Governo Federal nem dos órgãos que compõem o Comitê Interministerial Governo Aberto e o seu Grupo Executivo.

CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR

ANEXO I Calendário Provável de Atividades

Data provável	Atividades
27.09	Data de encerramento das inscrições das entidades civis
30.09	Data de encerramento do processo de habilitação
Até 07.10	Data da divulgação das entidades habilitadas
3 dias úteis após a etapa anterior	Data limite para o envio de recursos por correio eletrônico
Até 14.10	Data de publicação do resultado do julgamento dos recursos e das listas definitivas, por categoria, das entidades habilitadas e das entidades candidatas
7 dias corridos após etapa anterior	Período para divulgação, pelas entidades civis, de suas candidaturas
de 22.10 até às 12h do dia 26.10 (horário oficial de Brasília)	Período provável para votação virtual
Até 27.10	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
3 dias úteis após a etapa anterior	Data limite para recurso ou pedido de impugnação
Até 02.11	Divulgação do resultado definitivo do processo seletivo

Observação: o calendário de atividades poderá sofrer alterações. Caso ocorram, elas serão informadas no sítio <http://www.governoaberto.cgu.gov.br/>.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Contrato de Patrocínio EBC/COORD-CM/Nº 0049/2015. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: Centro Brasileiro de Mídia para Crianças e Adolescentes, CNPJ/MF: 05.280.343/0001-70. Objeto: aquisição de Cota de patrocínio para o evento "Comkids 2015", no período de 15 a 23 de agosto de 2015, na cidade de São Paulo/SP, como forma de promoção da marca da EBC. Modalidade de Contratação: Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do art. 64, do Decreto nº 6.505/2008 c/c o caput do art. 25, da Lei nº 8.666/1993. Do Valor Total: R\$ 40.000,00. Dos Recursos Orçamentários. Programa de Trabalho: 24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2015NE002563. Emissão: 29/06/2015. Valor: R\$ 40.000,00. Vigência: 15/08/2015 a 23/08/2015. Assinatura: 14/08/2015. Processo: 1788/2015.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Nº Processo: 2141/2015. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 03/2015. Objeto: Estabelecimento de parceria entre a Empresa Brasil de Comunicação - EBC - UG/Gestão: 115406/20415 - CNPJ: 09.168.704/0001-42 e a Escola de Administração Fazendária - ESAF - UG/Gestão: 170009/00001 - CNPJ: 02.317.176/0001-05, para a realização de cursos na modalidade presencial, com o objetivo de atender ao Plano Anual de Capacitação por Competências da EBC - PACC/EBC/2015. Justificativa: 1) Retificação da Fonte de Recurso constante do TED e Plano de Trabalho, onde se lê: 0250, leia-se 0100, 2) Alteração do Cronograma dos Cursos. Fundamento Legal: Decreto nº 6.170/2007, Decreto nº 8.180/2013, Portaria Interministerial/MP-MFCGU nº 507/2011, Lei nº 8.666/93. Vigência: 30/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 17/08/2015.

Nº Processo: 2142/2015. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 02/2015. Objeto: Estabelecimento de parceria entre a Empresa Brasil de Comunicação - EBC - UG/Gestão: 115406/20415 - CNPJ: 09.168.704/0001-42 e a Escola de Administração Fazendária - ESAF - UG/Gestão: 170009/00001 - CNPJ: 02.317.176/0001-05, para a realização de cursos na modalidade a distância, com o objetivo de atender ao Plano Anual de Capacitação por Competências da EBC - PACC/EBC/2015. Justificativa: 1) Retificação da Fonte de Recurso constante do TED e Plano de Trabalho, onde se lê: 0250, leia-se 0100, 2) Alteração do Cronograma dos Cursos: Nova Regra Ortográfica e Gerenciamento de Projetos, onde se lê: 17/Ago a 18/Set, leia-se 8/Set a 9/Out, em ambos os cursos. Fundamento Legal: Decreto nº 6.170/2007, Decreto nº 8.180/2013, Portaria Interministerial/MP-MFCGU nº 507/2011, Lei nº 8.666/93. Vigência: 30/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 17/08/2015.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 1/2015

Nº Processo: 2255/2015. Termo de Execução Descentralizada nº 01/2015. Objeto: Estabelecimento de parceria entre a Empresa Brasil de Comunicação - EBC - UG/Gestão: 115406/20415 - CNPJ: 09.168.704/0001-42 e a Escola de Administração Fazendária - ESAF - UG/Gestão: 170009/00001 - CNPJ: 02.317.176/0001-05, para a realização de curso Formação de Educadores Corporativos da EBC,

que faz parte do Programa de Capacitação de empregados da EBC. Fundamento Legal: Decreto nº 6.170/2007, Decreto nº 8.180/2013, Portaria Interministerial/MP-MFCGU nº 507/2011, Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$ 70.471,95 (setenta mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 17/08/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 17/08/2015.

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 54/2013

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 1276/2013. Objeto: Aquisição de Material Elétrico e Eletrônico, para estoque de Almoxarifado e para o atendimento das necessidades da EBC, em Brasília/DF, por um período de 12 (doze) meses, adotado pelo Sistema de Registro de Preços

MILTON VILAROUCA NETO
Ordenador de Despesas

(SIDEAC - 28/08/2015) 115406-20415-2015NE000179

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2015 ao Convênio Nº 769393/2012. Convenientes: Concedente : SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, Unidade Gestora: 238012, Gestão: 00001. Conveniente : ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ nº 03.507.415/0001-44. Dilação da Vigência.. Valor Total: R\$ 458.030,00, Valor de Contrapartida: R\$ 31.500,00, Vigência: 26/06/2012 a 08/09/2016. Data de Assinatura: 27/08/2015. Signatários: Concedente : NILMA LINO GOMES, CPF nº 555.110.236-04, Conveniente : JOSE PEDRO GONCALVES TAQUES, CPF nº 405.404.481-68.

(SICONV(PORTAL) - 28/08/2015)

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2015 ao Convênio Nº 785807/2013. Convenientes: Concedente : SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICIPIO DE PALMAS, CNPJ nº 24.851.511/0001-85. Alteração da Cláusula décima Terceira - Da Vigência - do Termo de Convênio Original. Valor Total: R\$ 299.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 11.980,00, Vigência: 30/10/2013 a 15/06/2016. Data de Assinatura: 27/08/2015. Signatários: Concedente : ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA, CPF nº 174.442.096-34, Conveniente : CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA, CPF nº 489.616.205-68.

(SICONV(PORTAL) - 28/08/2015)

SECRETARIA-EXECUTIVA

EDITAL Nº 5/2015

Projeto: 0001/2014/ Spm/Pr/ Onu Mulheres Selecciona Consultor(A) - Modalidade Produto.

A Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM/PR comunica que está contratando consultor/a, na modalidade "produto" para a elaboração do capítulo "Mulher no Poder e na Tomada de Decisões" da publicação "Retratos da Desigualdade: Beijing +20", desenvolvida em parceria com o IPEA, SEPIR, ONU Mulheres e UNICEF. O Edital, que dispõe sobre as condições gerais do contrato, encontra-se publicado no sítio: <http://www.spm.gov.br/sobre/editais/editais-2015/editais-2015>

OROSLINDA MARIA TARANTO GOULART
Secretária Executiva

EDITAL Nº 6/2015

Projeto: 0001/2014/ Spm/Pr/ Onu Mulheres Selecciona Consultor(A) - Modalidade Produto.

A Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM/PR comunica que está contratando consultor/a, na modalidade "produto" para a elaboração do capítulo "A violência contra a mulher" da publicação "Retratos da Desigualdade: Beijing +20", desenvolvida em parceria com o IPEA, SEPIR, ONU Mulheres e UNICEF.

O Edital, que dispõe sobre as condições gerais do contrato, encontra-se publicado no sítio: <http://www.spm.gov.br/sobre/editais/editais-2015/editais-2015>

OROSLINDA MARIA TARANTO GOULART
Secretária Executiva

EDITAL Nº 7/2015

Projeto: 0001/2014/ Spm/Pr/ Onu Mulheres Selecciona Consultor(A) - Modalidade Produto.

A Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM/PR comunica que está contratando consultor/a, na modalidade "produto" para a elaboração do capítulo "Mecanismos Institucionais para o avanço da Mulher" da publicação "Retratos da Desigualdade: Beijing +20", desenvolvida em parceria com o IPEA, SEPIR, ONU Mulheres e UNICEF.

O Edital, que dispõe sobre as condições gerais do contrato, encontra-se publicado no sítio: <http://www.spm.gov.br/sobre/editais/editais-2015/editais-2015>

OROSLINDA MARIA TARANTO GOULART
Secretária Executiva

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS SECRETÁRIO DE GESTÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/2015

A União, por intermédio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, notifica a Swot Serviços de Festas e Eventos Ltda., CNPJ 10.359.163/0001-19, que os Contratos Administrativos números 30/2013, 41/2013 e 07/2014 serão rescindidos unilateralmente, conforme previsto no art. 78, inciso I c/c o art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, devido às razões de fato e de direito